



Indicação Nº 9594/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto à Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudos para ampliação do fornecimento municipal de fraldas descartáveis, com a inclusão de tamanhos infantis e juvenis adequados às diferentes necessidades de crianças e adolescentes com deficiência ou condições de saúde que demandem seu uso contínuo.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, para que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudos para ampliação do fornecimento municipal de fraldas descartáveis, com a inclusão de tamanhos infantis e juvenis adequados às diferentes necessidades de crianças e adolescentes com deficiência ou condições de saúde que demandem seu uso contínuo.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a realização de estudos para ampliação do fornecimento municipal de fraldas descartáveis, com a inclusão de tamanhos infantis e juvenis adequados às diferentes necessidades de crianças e adolescentes com deficiência ou condições de saúde que demandem seu uso contínuo.

A presente solicitação decorre de relatos encaminhados por famílias do Município, que informam dificuldades em razão da indisponibilidade de fraldas em tamanhos compatíveis com crianças e adolescentes que necessitam desse insumo de forma permanente. Segundo os relatos, em algumas situações o menor tamanho disponibilizado corresponde ao modelo adulto, que



pode não proporcionar ajuste adequado ao corpo da criança, ocasionando desconforto, vazamentos, limitação da mobilidade, maior risco de irritações na pele e desperdício do material.

A disponibilização de fraldas em tamanhos compatíveis com a idade, o porte físico e as necessidades específicas dos usuários representam medida importante para assegurar melhores condições de higiene, conforto, saúde e dignidade às crianças e adolescentes, além de contribuir para facilitar a rotina dos familiares e cuidadores responsáveis pelo acompanhamento diário desses pacientes.

Os estudos poderão contemplar o levantamento da demanda existente no Município, a avaliação da quantidade de usuários que necessitam de fraldas em tamanhos infantis e juvenis, a análise da viabilidade de inclusão desses tamanhos no fornecimento municipal, a definição de critérios técnicos para dispensação e o planejamento do abastecimento de acordo com as necessidades identificadas pela rede municipal de saúde.

Como medida complementar, poderão ser avaliados mecanismos de acompanhamento periódico da demanda, atualização dos protocolos de fornecimento, orientação às famílias sobre os procedimentos para acesso ao benefício e monitoramento da disponibilidade dos diferentes tamanhos, buscando garantir maior eficiência na distribuição dos insumos e atendimento compatível com as necessidades de cada usuário.

A implantação da iniciativa poderá ocorrer de forma gradual, observando o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade orçamentária e os critérios técnicos estabelecidos para a assistência aos pacientes que necessitam do uso contínuo de fraldas descartáveis.

Diante do exposto, apresento a presente indicação, certo de que a ampliação do fornecimento municipal de fraldas descartáveis, com a inclusão de tamanhos infantis e juvenis, contribuirá para promover maior dignidade, conforto, qualidade de vida e inclusão às crianças e adolescentes com deficiência ou condições de saúde que demandem esse insumo de forma contínua, além de oferecer maior suporte às famílias atendidas pela rede pública de saúde do Município de Itapevi.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de agosto de 2026.

Indicação Nº 9594/2026 - Documento assinado digitalmente em 13/08/2026. PROTOCOLO 19278/2026 - 13/08/2026 10:42 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: AN76-2VSO-7VJ7-SZ93



Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 9594/2026 - Documento assinado digitalmente em 13/08/2026. PROTOCOLO 19278/2026 - 13/08/2026 10:42 - Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: AN76-2VSO-7VJ7-SZ93





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AN762VS07VJ7SZ93>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AN76-2VS0-7VJ7-SZ93

